

Origundo do P. de Lei n: 060/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
04 AGO 2011 11:00Hrs  
Nº Protocolo 5.719 Nº 012  
Sônia Moura  
Rubrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 3.708 / 2011

**DE** 21 / 07 / 2011

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Sousa*

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.708, DE 21 DE JULHO DE 2011.

AFIXADO

EM 21/07/11

*Emanuella Natália Lima*  
MAT 21498

Altera a Lei nº 1.188, de 17 de abril de 2007, que estabelece os limites da zona rural no Município de Maracanaú, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.188, de 17 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A área rural do Município de Maracanaú passa ser assim delimitada:

Ao **NORTE** e ao **LESTE**, com a zona urbana de Maracanaú, a poligonal começa no **ponto 01**, no cruzamento das ruas Sebastião Lourenço com a rua S.D.O (SAD 69 UTM 537162,9576950), daí segue para o **ponto 02**, no sentido norte-sul, até o cruzamento das ruas Pedro Lourenço e rua da Pedreira (SAD 69 UTM 537023, 9575653), segue em direção ao **ponto 03**, para a interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Remanso com a rua Maria Geni David (SAD 69 UTM 537431, 9575288), daí segue em direção ao **ponto 04**, no sentido norte-sul, até a interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Mucunã (SAD 69 UTM 537366, 9575064), segue em direção ao **ponto 05**, no sentido oeste-leste, pelo alinhamento sul do loteamento Parque Mucunã, até a interseção dos limites sul e leste deste loteamento com a rua Oscar F. de Brito (SAD 69 UTM 537750, 9574922), segue em direção ao **ponto 06**, pelo alinhamento da rua Oscar F. de Brito, até a interseção desta com a rua Raimundo Joaquim Bernardo (SAD 69 UTM 536880, 9574261), segue em direção ao **ponto 07**, no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Raimundo Joaquim Bernardo, até a interseção desta com a rua Manoel Mergulhão (SAD 69 UTM 538255,9574267), segue em direção ao **ponto 08**, no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Manoel Mergulhão, até o entroncamento desta com as ruas Luiz Martins Bispo e rua S.D.O (SAD 69 UTM 538332, 9574143), segue em direção ao **ponto 09**, pelo alinhamento da rua Luiz Martins Bispo, até a interseção desta com a CE 065 (SAD 69 UTM 538417, 9573528), segue em direção ao **ponto 10**, pelo alinhamento da CE 065 (rodovia Senador Almir Pinto), até a interseção desta com o limite sul e oeste do loteamento



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM 21/03/11

Crânio do Palácio - Emd  
MAT 21498

Serra Azul (SAD 69 UTM 538070,9573154), segue em direção ao **ponto 11**, pelo limite sul do loteamento Serra Azul, até a interseção dos limites sul e leste deste loteamento (SAD 69 UTM 539014, 9571943), segue em direção ao **ponto 12**, até a interseção dos limites oeste e sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú SAD 69 UTM 539957, 9571342), segue em direção ao **ponto 13**, pelo limite sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, até a interseção desta com a rua 11, na Colônia Antônio Justa (SAD 69 UTM 540701, 9571126), segue em direção ao **ponto 14**, pelo alinhamento da rua 11, até a interseção desta com a Avenida dos Funcionários (SAD 69 UTM 540632, 9570890), segue em direção ao **ponto 15**, pelo alinhamento da Avenida dos Funcionários, até a interseção desta com a Avenida Jaime Paulino (CE 251) (SAD 69 UTM 541087, 9570753), segue em direção ao **ponto 16**, pelo alinhamento da Avenida Jaime Paulino (CE 251), até a interseção desta com o limite sul e oeste do Conjunto Vida Nova (SAD 69 UTM 540007, 9570146), segue em direção ao **ponto 17**, pelo alinhamento do limite sul do Conjunto Vida Nova (Estrada da Furna), até a interseção do limite sul e oeste do loteamento Parque São José (SAD 69 UTM 540142, 9569973), segue em direção ao **ponto 18**, pelo limite sul do loteamento Parque São José e alinhamento da avenida de Contorno Sul, até o limite oeste deste loteamento (SAD 69 UTM 541120, 9569769), segue em direção ao **ponto 19**, no sentido sul-norte, pelo alinhamento oeste do loteamento Parque São José, até a interseção dos limites oeste e norte deste loteamento com a rua Luiz Girão (SAD 69 UTM 541265, 9570047), segue em direção ao **ponto 20**, pelo alinhamento sul da rua Luiz Girão, até o cruzamento desta com a rua Mestre José Henrique da Silva (SAD 69 UTM 541608, 9570010), segue em direção ao **ponto 21**, no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Mestre José Henrique da Silva, até a interseção desta com a Estrada Monguba-Maranguape (SAD 69 UTM 541772, 9567019), segue em direção ao **ponto 22**, no sentido oeste leste, pelo alinhamento da Estrada Monguba-Maranguape, até o cruzamento desta com a rua Gabriel Ferreira de Sousa (SAD 69 UTM 541984, 9566958), segue em direção ao **ponto 23**, pelo alinhamento da rua Gabriel Ferreira de Sousa, até a interseção desta com a Estrada para a pedreira e a rua Pedro Adriano (SAD 69 UTM 542671, 9566336), segue em direção ao **ponto 24**, pelo alinhamento da rua Pedro Adriano. até o ponto de interseção entre a rua Pedro Adriano



AFIXADO

EM 23/02/11

*Simone Macêdo Paiva*  
Carmenelista Lima  
MAY 21498

PREFEITURA DE MARACANAÚ

e a Estrada Monguba-Maranguape, ponto que faz limite entre os municípios de Maracanaú e Pacatuba (SAD 69 UTM 542853, 9566341).

Ao **LESTE** e ao **SUL**, com o Município de Pacatuba, a poligonal começa no ponto 24, segue em direção ao **ponto 25**, no sentido norte-sul, até a ponta da Serra do Pitaguari (SAD 69 UTM 542861, 9566244), segue em direção ao **ponto 26**, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba, passando pela garganta que liga a Serra de Pitaguari à Serra da Aratanha, até o ponto que corresponde a nascente do rio Santo Antônio, na crista da Serra de Aratanha (SAD 69 UTM 539026, 9560996).

Ao **SUL** e **OESTE**, com o Município de Maranguape, a poligonal começa no ponto 26, segue em direção ao **ponto 27**, acompanhando o limite municipal com Maranguape, para a foz do riacho Generaú no rio Sapupara (SAD 69 UTM 535209, 9564888), segue em direção ao **ponto 28**, sentido sul-norte, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Maranguape, pelo divisor de água dos rios Maranguapinho e Santo Antônio, até o alinhamento do muro de contenção da barragem do rio Maranguapinho (SAD 69 UTM 539247, 9569388), segue em direção ao **ponto 29**, pelo alinhamento do muro de contenção da barragem do rio Maranguapinho, acompanhando o limite municipal com Maranguape, para a foz do riacho São Bento, no rio Maranguapinho (SAD 69 UTM 538951, 9571282), segue em direção ao **ponto 30**, a extremidade norte da Serra de Maranguape, no ponto de incidência do limite intermunicipal com Caucaia (SAD 69 UTM 534636, 9573793).

Ao **OESTE**, com o Município de Caucaia, a poligonal começa no ponto 30, segue em direção ao **ponto 31**, pelo divisor de água da serra de Maranguape-Taquara, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Caucaia, até o ponto que corresponde a nascente do rio Urucutuba (SAD 69 UTM 535506, 9575063), segue em direção ao **ponto 32**, pelo alinhamento do divisor de água da serra de Maranguape-Taquara, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Caucaia, até o ponto que dista 2.000m a partir do ponto 31 (SAD 69 UTM 536384, 9576962), daí segue em direção ao **ponto 01**, o cruzamento das ruas Sebastião Lourenço com a rua S.D.O (SAD 69 UTM 537162, 9576950), fechando a poligonal".



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 21 DE JULHO DE 2011.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 21/07/11

Simamela Batista Lima  
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
060/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.